



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece o rito para a reunião solene de posse do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Cabeceira Grande (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 278 da Resolução 035, de 19 de maio de 2005, e observado o disposto no Parágrafo único do art. 31 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º A reunião solene de posse do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Cabeceira Grande (MG) desenvolver-se-á do seguinte modo:

I – PARTE ÚNICA, com duração de 60 (sessenta) minutos:

- a) Abertura e composição da Mesa;
- b) Execução do hino nacional;
- c) leitura de correspondências alusivas à cerimônia;
- d) apresentação pelo Prefeito e Vice-Prefeita, das declarações de bens e dos diplomas;
- e) leitura dos termos de posse de Prefeito e Vice-Prefeita;
- f) prestação do compromisso legal, pelo Prefeito;
- g) assinatura dos termos de posse;
- a) pronunciamentos de oradores inscritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A Mesa Diretora, a seu critério, poderá designar lugar de honra para as autoridades presentes à cerimônia de posse, no início da reunião.

Art. 3º A ata da reunião solene será lida no expediente da primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 21 de dezembro de 2012.


VEREADOR UILSINHO GOMES

Presidente

VEREADOR VALDESON VENDEIRO

Vice-Presidente


VEREADORA BERNADETE ALVES

1ª Secretária